



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DA PREFEITA  
Administração 2025/2028

**DECRETO Nº 10.539**

**Dispõe sobre a designação de servidor público municipal para exercer função gratificada, disposta na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e contém outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no artigo 104-A, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que o referido artigo dispõe sobre o exercício de função gratificada por servidor público municipal, mediante a designação do Chefe do Poder Executivo; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Em conformidade com o disposto no artigo 104-A, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações, fica designado o **Sr. Felipe Januário de Oliveira**, servidor público municipal, para proceder à movimentação das contas correntes pertencentes ao Município de São Lourenço, com poderes para solicitar saldos, extratos e comprovantes, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, fazendo jus a percepção de gratificação de função correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento atribuído ao Símbolo CE-I, não incorporável ao vencimento.

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto nº. 10.198, de 24/06/2025.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de março de 2026.

**Walter José Lessa**  
Prefeito Municipal

**Antônio Carlos de Almeida dos Reis**  
Secretário Municipal de Governo